



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 729 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989.-

"Dispõe sobre Suplementação de Verbas".

DECRETO Nº 729 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 548.000,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil cruzados novos), destinados a cobertura das seguintes verbas:

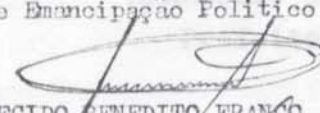
S U P L E M E N T A

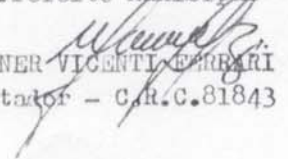
3111.03.07.020.2.03	Pessoal Civil	NCZ\$ 138.000,00
3111.03.07.014.2.07	Pessoal Civil	NCZ\$ 30.000,00
3190.03.07.014.2.10	Div.Desp.Custeio	NCZ\$ 10.000,00
3111.03.07.021.2.12	Pessoal Civil	NCZ\$ 50.000,00
3130.03.07.021.2.14	Serv.Terc.Encargos	NCZ\$ 40.000,00
3111.10.58.323.2.35	Pessoal Civil	NCZ\$ 50.000,00
3130.10.58.323.2.37	Serv.Terc.Encargos	NCZ\$ 90.000,00
3132.13.75.428:2.43	Conv.Assist.Func.Publ.	NCZ\$ 10.000,00
3253.15.82.492.2.51	Salário Família	NCZ\$ 10.000,00
3280.15.82.494.2.53	Contr.p/Form.Patr.	NCZ\$ 20.000,00
	Serv.Publ.-PASEP	NCZ\$ 30.000,00
3111.16.88.534.2.54	Pessoal Civil	NCZ\$ 30.000,00
3130.16.88.534.2.56	Serv.Terc.Encargos	NCZ\$ 70.000,00
	T O T A L	NCZ\$ 548.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
em 24 de Novembro de 1989 - 25º Ano de Emancipação Política - Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal


WAGNER VICENTI FERRARI
Contador - C.R.C.81843